

## EDITAL VRG/NRA 15-2023

### PROCESSO SELETIVO CONCURSO VESTIBULAR VERÃO 2024 INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIJUI – MODALIDADE PRESENCIAL - 1º SEMESTRE DE 2024

A Reitora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI, atendendo às disposições legais, especialmente o Parecer do Conselho Universitário – CONSU Nº 110/2023, torna públicas as informações e normas sobre o Processo Seletivo Vestibular Verão 2024 para ingresso nos cursos de Graduação da UNIJUI, na modalidade presencial, no primeiro semestre de 2024.

#### 1. CURSOS: VAGAS, TURNO, SITUAÇÃO LEGAL E SUSPENSÃO DA OFERTA

##### 1.1. CAMPUS IJUÍ

CURSOS	VAGAS	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*			
			A	R/RR	NATUREZA	NÚMERO/DATA
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	50	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
AGRONOMIA - BACHARELADO	50	INTEGRAL		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	50	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
BIOMEDICINA - BACHARELADO	45	NOTURNO	•		PORTARIA MEC	1.020 27/09/2017 DOU 28/09/2017
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	45	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	40	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	45	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
DESIGN DE AMBIENTES - TECNOLOGIA	30	NOTURNO	•		RESOLUÇÃO CONSU	80/2023 21/09/2023
DESIGN DIGITAL - TECNOLOGIA	30	NOTURNO	•		RESOLUÇÃO CONSU	78/2023 21/09/2023
DESIGN GRÁFICO - TECNOLOGIA	30	NOTURNO	•		RESOLUÇÃO CONSU	78/2023 21/09/2023
DIREITO - BACHARELADO	100	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO OU LICENCIATURA**	50	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	923

						27/12/2018 DOU 28/12/2018
ENFERMAGEM - BACHARELADO	40	INTEGRAL		•	PORTARIA MEC	948 30/08/2021 DOU 31/08/2021
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	50	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
ENGENHARIA DE SOFTWARE - BACHARELADO	50	NOTURNO	•		RESOLUÇÃO CONSU	12/2020 12/11/2020
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO	50	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO	50	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
ESTÉTICA E COSMÉTICA - TECNOLOGIA	40	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
FARMÁCIA - BACHARELADO	40	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
FISIOTERAPIA - BACHARELADO	40	INTEGRAL		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
FONOAUDIOLOGIA - BACHARELADO	40	NOTURNO	•		RESOLUÇÃO CONSU	77/2023 21/09/2023
GASTRONOMIA - TECNOLOGIA	40	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	280 02/08/2023 DOU 03/08/2023
JORNALISMO - BACHARELADO	45	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO	50	INTEGRAL		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
NUTRIÇÃO - BACHARELADO	40	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	40	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
PSICOLOGIA - BACHARELADO	50	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017
PUBLICIDADE E PROPAGANDA - BACHARELADO	45	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>1.275</b>					

## 1.2. CAMPUS SANTA ROSA

CURSOS	VAGAS	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*			
			A	R/RR	NATUREZA	NÚMERO/DATA
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	50	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	50	NOTURNO	•		PORTARIA MEC	909 11/10/2022 DOU 13/10/2022

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	45	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	324 29/08/2023 DOU 30/08/2023
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	45	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
DIREITO - BACHARELADO	50	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO OU LICENCIATURA**	50	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	50	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	50	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	324 29/08/2023 DOU 30/08/2023
ENGENHARIA DE SOFTWARE - BACHARELADO	50	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	324 29/08/2023 DOU 30/08/2023
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO	50	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	50	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	324 29/08/2023 DOU 30/08/2023
PSICOLOGIA - BACHARELADO	40	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>580</b>					

### 1.3. CAMPUS PANAMBI

CURSOS	VAGAS	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*			
			A	R/RR	NATUREZA	NÚMERO/DATA
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	40	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	45	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	324 29/08/2023 DOU 30/08/2023
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	50	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	324 29/08/2023 DOU 30/08/2023
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	50	NOTURNO		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>185</b>					

### 1.4. CAMPUS TRÊS PASSOS

CURSOS	VAGAS	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*			
			A	R/RR	NATUREZA	NÚMERO/DATA
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	40	NOTURNO		•	Portaria MEC	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017

DIREITO - BACHARELADO	50	NOTURNO		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>90</b>					

\***Autorização de Curso:** é o ato legal que precede o início do curso, podendo ser emitido pela própria Universidade ou concedido pela autoridade educacional máxima que autoriza o funcionamento de cursos de graduação.

\***Reconhecimento de Curso:** é o ato legal encaminhado no caso de primeira turma do curso, após um período regular de funcionamento. Trata-se de ato formal que outorga validade e fé pública para um curso concedido pela autoridade educacional máxima, de caráter temporário, podendo a instituição emitir diplomas com validade nacional.

\***Renovação de Reconhecimento de Curso:** Os Reconhecimentos de Cursos possuem prazo de validade e são sistematicamente encaminhados para renovação junto ao MEC. (Inciso IX do Artigo 9 e Artigo 46 da Lei 9.394).

\*\*Candidato ingressa no curso de Educação Física (Etapa Comum) e no 4º semestre do curso, faz a escolha pelo Bacharelado ou Licenciatura.

**1.5. SUSPENSÃO DE OFERTA DE CURSO:** A Universidade, pelo seu Conselho Universitário, reserva-se ao direito de suspender a oferta de curso que apresente número insuficiente de candidatos para a viabilidade da oferta. No ato da inscrição o candidato opta por validar ou não uma segunda opção de curso. O candidato que não indicar segunda opção de curso manifesta a desistência em participar do processo seletivo, quando houver suspensão da oferta do curso escolhido como primeira opção, com direito à devolução do valor pago pela inscrição. Nestes casos, a UNIJUÍ fará contato via e-mail, informando da validação da segunda opção de curso.

**1.6. OFERTA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA:** Os cursos de graduação da UNIJUÍ na modalidade presencial, de acordo com a Portaria MEC 2.117/2019, oferecem disciplinas na modalidade EaD.

## 2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**2.1. LOCAL:** A inscrição para o Processo Seletivo deve ser realizada no site [www.unijui.edu.br/vestibular-presencial](http://www.unijui.edu.br/vestibular-presencial), pelo preenchimento de formulário próprio e cadastro de senha de acesso às informações do processo seletivo e à prova.

**2.1.1.** Todas as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive endereço de e-mail e número de telefone válidos. Estas informações são utilizadas pela UNIJUÍ para comunicados referentes à inscrição e, posteriormente, à matrícula.

**2.1.2.** O candidato é responsável por acompanhar, junto ao site indicado, a situação de sua inscrição.

**2.2. PERÍODO:** 09 de outubro a 20 de novembro de 2023.

**2.3. TAXA:** R\$ 20,00 (vinte reais).

### 2.3.1. Validação:

**a)** Para validar a inscrição é necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição, que pode ser via: emissão do boleto com pagamento na rede bancária, agências lotéricas ou nos caixas da UNIJUÍ em quaisquer dos campi universitários, ou via cartão de crédito ou PIX, diretamente no site de inscrições, **até o dia 21 de novembro de 2023.**

**b)** Situações de agendamento de pagamento que não for efetivado até o dia de vencimento do boleto e de pagamento realizado após a data de vencimento, ou com valor diferente do expresso no documento, não serão consideradas válidas para a participação no processo seletivo e, conseqüentemente, resultam na perda da confirmação da inscrição.

**c)** O processamento do pagamento da taxa pode levar até dois dias úteis. Diante disso, o candidato que fizer a consulta à sua inscrição após este período e constatar que não houve a confirmação da mesma, deverá entrar em contato com a Comissão de Vestibular pelo e-mail [vestibular@unijui.edu.br](mailto:vestibular@unijui.edu.br) até o dia 23 de novembro de 2023, anexando o respectivo comprovante de pagamento, sob pena de ter sua inscrição não confirmada para participação no Processo Seletivo.

**2.3.2. Devolução:** Não há devolução do valor relativo à taxa de inscrição, exceto nas situações do item 1.5 - *Suspensão de Oferta de Curso.*

**Importante:** A UNIJUÍ não se responsabiliza por inscrições não efetivadas que tenham como causa: falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, ou ainda, por problemas na confirmação do pagamento da taxa.

#### **2.4. PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS:**

Por ocasião da inscrição, o candidato com necessidades educativas especiais deverá indicar o tipo de necessidade específica que apresenta no formulário de inscrição e **anexar laudo médico especializado** legível, antes de finalizar a inscrição, que identifique a natureza, o tipo e o grau, constando a Classificação Internacional da Doença – CID, quando existente, em arquivo .pdf, .jpg ou .png.

A informação e o documento inserido serão analisados para as diligências necessárias no que se refere à realização e correção da Prova de Redação, bem como para acompanhamento posterior (após matrícula) pelo Setor de Acompanhamento e Acessibilidade, coordenadores de curso e professores.

**Importante:** Laudo médico não anexado à inscrição, segundo as orientações deste Edital, com rasuras ou ilegível, acarretará na desconsideração da necessidade especial indicada.

**2.4.1.** Candidatos que indicarem necessidades educativas especiais serão contatados pelo Setor de Acompanhamento e Acessibilidade para orientação dos recursos necessários para a realização da Prova.

**2.4.2. Outras situações não previstas na inscrição:** Casos de necessidades educativas especiais que não se enquadram nas opções descritas na inscrição serão analisados pela Vice-Reitoria de Graduação e pelo Setor de Acompanhamento e Acessibilidade, quando informados em tempo hábil de análise (até o final do período de inscrição) e mediante a entrega de comprovação própria pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br.

#### **2.4.3. Opções disponibilizadas para realização da Prova Online de Vestibular:**

**a)** Aplicativo de leitura de textos - Rybená: aplicativo localizado diretamente na tela do navegador, que faz a leitura do texto selecionado pelo candidato;

**b)** Aplicativo de tradução em Libras - Língua Brasileira de Sinais - Rybená: aplicativo localizado diretamente na tela do navegador, que faz tradução do texto selecionado pelo candidato em Libras;

**c)** Prorrogação de tempo de prova: não haverá prorrogação de tempo para a realização da Prova UNIJUI de Vestibular, exceto em casos de solicitação antecipada, até o último dia de inscrições, com laudo de médico especialista, conforme análise e deferimento da Vice-Reitoria de Graduação e do Setor de Acompanhamento e Acessibilidade. O resultado do deferimento ou indeferimento da solicitação será comunicado por e-mail.

#### **2.4.4. Opções disponibilizadas para realização da Prova Presencial de Vestibular:**

A partir da necessidade atestada a Universidade providenciará os meios necessários para realização da prova pelo candidato, conforme critérios de viabilidade e razoabilidade. Os recursos disponíveis são:

**a)** Prova ampliada;

**b)** Sala de fácil acesso;

**c)** Instrutor leitor;

**d)** Instrutor transcritor;

**e)** Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

**f)** Computador para digitação da redação;

**g)** Computador com software leitor de tela.

A solicitação de outros recursos será analisada pela Vice-Reitoria de Graduação.

**2.4.4.1 Uso de aparelho auditivo:** deficientes auditivos que fazem uso de aparelho auditivo deverão anexar laudo médico especializado à inscrição, que informe a necessidade do uso durante a prova, não sendo aceitos exames audiométricos ou semelhantes para comprovação.

**2.4.4.2. Prorrogação de tempo de prova:** não haverá prorrogação de tempo para a realização da Prova Presencial de Vestibular, exceto em casos de solicitação antecipada, até o último dia de inscrições, com laudo de médico especialista, conforme análise e deferimento da Vice-Reitoria de Graduação.

**2.4.4.3. Outras situações:** casos de atendimento diferenciado para aplicação da prova ou a necessidade de utilização de equipamentos relacionados à saúde que não se enquadrem nas opções anteriores, serão analisados pela Vice-Reitoria de Graduação, quando solicitados em tempo hábil de análise (até o final do período de inscrição) e mediante a entrega de comprovação própria, pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br.

#### **2.5. CANDIDATO TREINEIRO:**

Todo o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio até a data de 22 de fevereiro de 2023, para fins de matrícula, participa do Processo Seletivo na condição de treineiro.

**2.5.1.** Para o candidato inscrito na condição de treineiro, as únicas formas de seleção são a realização da Prova de Vestibular da UNIJUÍ *Online* ou Presencial.

**2.5.2.** O resultado referente ao processo seletivo do candidato treineiro no Concurso Vestibular será divulgado juntamente com os demais candidatos.

**2.5.3.** O candidato treineiro está sujeito a todas as demais regras do Edital.

**2.6. OPÇÃO PELA FORMA DE SELEÇÃO:** No momento da inscrição o candidato deve escolher uma das formas de seleção para ingresso no curso escolhido, conforme as opções dispostas no item 3 deste Edital.

**2.7. ALTERAÇÃO:** A cada candidato é permitida uma inscrição no processo seletivo, sendo possível efetuar a alteração em dados da inscrição até o último dia de inscrições, por solicitação pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br.

### 3. FORMAS DE SELEÇÃO

As formas de seleção de candidatos, com o ensino médio completo, aos cursos de graduação da UNIJUÍ na modalidade presencial, constantes neste Edital, são as seguintes:

**a) Aproveitamento da nota de redação do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio**, realizado entre os anos de 2010 a 2022;

**b) Aproveitamento da nota de redação do Concurso Vestibular da UNIJUÍ** referente aos anos de 2010 a 2024;

**c) Prova *Online* do Concurso Vestibular Verão 2024 da UNIJUÍ**, que consiste em uma redação, a ser realizada em ambiente *online*, via Internet;

**d) Prova Presencial do Concurso Vestibular Verão 2024 da UNIJUÍ**, que consiste em uma redação, a ser realizada em um dos quatro *campi* da UNIJUÍ.

#### **3.1. APROVEITAMENTO DA NOTA DE REDAÇÃO DO ENEM – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO:**

**3.1.1.** O aproveitamento da nota de redação do ENEM é uma das formas de participar do processo seletivo do Concurso Vestibular.

**3.1.2.** Compete ao candidato escolher o ano de realização do ENEM em campo próprio do formulário de inscrição, desde que:

**a)** tenha sido realizado entre os anos de 2010 e 2022;

**b)** a nota obtida na redação seja superior a zero;

**c)** o referido exame não tenha sido realizado na condição de treineiro (o Enem deve ter sido realizado no ano de conclusão do Ensino Médio ou posterior);

**d)** seja anexada à inscrição uma cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio contendo: Certificado de Conclusão Ensino Médio, ano de conclusão, carimbo e assinatura (manual ou digital válido) do responsável da Escola, acompanhado ou não pelo histórico de notas. É possível anexar até 2 (dois) arquivos em formato .pdf, .jpg ou .png. Caso o candidato anexe documento diferente do solicitado ou ilegível, será indeferido o pedido de aproveitamento.

**3.1.3.** Após a confirmação da inscrição do candidato, a UNIJUÍ faz a verificação da nota de redação do ENEM, através de consulta no sistema do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, pelo número do CPF informado na inscrição, a fim de analisar se o aproveitamento será deferido ou não, em conformidade com os parâmetros acima indicados. Verificada qualquer discrepância de dados de identificação entre o preenchimento do formulário de inscrição do Vestibular e as fornecidas pelo INEP, o aproveitamento será indeferido.

**3.1.4.** O resultado da solicitação de Aproveitamento de notas do ENEM, para ingresso em curso de graduação, será disponibilizado no período de 09 de outubro a 24 de novembro de 2023, via inscrição individual.

**a) Candidatos com aproveitamento da nota deferida:** Estão dispensados de realizar a Prova de Vestibular da UNIJUÍ e concorrem às vagas do curso inscrito através da nota obtida na redação do ENEM do ano indicado.

**b) Candidatos que tiverem o pedido de aproveitamento indeferido:** São automaticamente habilitados para participar do processo seletivo através da realização da Prova *Online* de Vestibular no período especificado neste Edital. Se for o caso, o

candidato poderá optar por realizar o processo seletivo através de uma das demais formas de seleção disponibilizadas mediante solicitação pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br, até o último dia de inscrições.

### **3.2. APROVEITAMENTO DA NOTA DE REDAÇÃO DE VESTIBULAR REALIZADO NA UNIJUÍ:**

**3.2.1.** O aproveitamento da nota de redação de Vestibular realizado na UNIJUÍ é uma das formas de participar do processo seletivo do Concurso Vestibular.

**3.2.2.** Compete ao candidato escolher o ano de realização da prova do Concurso Vestibular em campo próprio do formulário de inscrição, desde que:

a) tenha realizado prova de Concurso Vestibular referente aos anos de 2010 a 2024;

b) a nota obtida na redação seja superior a zero;

c) o candidato não tenha sido eliminado no respectivo processo seletivo.

**3.2.3.** Caso a realização da prova tenha ocorrido entre os anos de 2010 e 2013, haverá conversão da nota para escala de zero a 1.000 (mil) pontos, adicionando-se um zero ao final da pontuação obtida a fim de equiparar ao sistema atual de avaliação da Prova.

**3.2.4.** Após a confirmação da inscrição do candidato, a UNIJUÍ faz a verificação da nota obtida na prova do Concurso Vestibular indicada, a fim de analisar se o aproveitamento será deferido ou não, em conformidade aos parâmetros acima definidos.

**3.2.5.** O resultado da solicitação de aproveitamento de nota de prova de Vestibular realizada na UNIJUÍ, para ingresso em curso de graduação, será disponibilizado no período de 09 de outubro a 24 de novembro de 2023, via inscrição individual.

a) Candidatos com aproveitamento das notas deferido: Estão dispensados de realizar a Prova de Vestibular da UNIJUÍ e concorrem às vagas do curso inscrito através da nota obtida no Vestibular do ano indicado.

b) Candidatos que tiverem o pedido de aproveitamento indeferido: São automaticamente habilitados para participar do processo seletivo através da realização da Prova *Online* de Vestibular no período especificado neste Edital. Se for o caso, o candidato poderá optar por realizar o processo seletivo através de uma das demais formas de seleção disponibilizadas mediante solicitação pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br, até o último dia de inscrições.

### **3.3. PROVA ONLINE DO CONCURSO VESTIBULAR VERÃO 2024:**

**3.3.1.** A Prova *Online* do Concurso Vestibular Verão 2024 da UNIJUÍ é uma das formas de participar do processo seletivo Concurso Vestibular. Ela consiste em uma redação dissertativa-argumentativa que deve ser desenvolvida em ambiente *online* específico, cujo tema é divulgado no momento da realização.

**3.3.2. Local de realização:** O candidato realiza a Prova *Online* via internet, diretamente no acesso à inscrição individual, através de um computador, celular ou tablet.

#### **3.3.3. Instruções para realização da prova:**

a) **Acesso à prova:** O Acesso à Prova ocorre via inscrição individual do candidato no site [www.unijui.edu.br/vestibular-presencial](http://www.unijui.edu.br/vestibular-presencial), utilizando o CPF e a senha cadastrados anteriormente, com a disponibilização de ícone específico para realização da Prova, para inscrições confirmadas.

b) **Período de realização e duração da prova:** a prova tem a **duração de até 2 (duas) horas** e estará disponível para ser realizada das **8 horas do dia 24 de novembro de 2023 às 17 horas do dia 26 de novembro de 2023**.

#### **c) Procedimentos para realização da prova:**

I) Antes de iniciar a prova, o candidato deve aceitar o Termo de Responsabilidade disponibilizado para ciência e aceite.

II) Após a leitura da prova, com a indicação do tema da redação, o candidato poderá iniciar a **digitação de sua redação em campo específico** do ambiente virtual.

III) Durante o período das duas horas de prova, tendo finalizado seu texto, o candidato deve clicar no botão “Entregar”, a qualquer tempo. Decorridas as duas horas de realização da prova, há o encerramento e encaminhamento automático da mesma, inexistindo a possibilidade de quaisquer alterações.

#### **d) Situações especiais que podem ocorrer durante a realização da prova:**

I) Ao integralizar as duas horas de realização da prova o cronômetro informará o término do tempo e bloqueará qualquer edição no texto, sendo somente habilitada a finalização e entrega da redação.

II) Havendo erro de conexão com a internet, problema em equipamento e o navegador for fechado durante o período da prova, ela será automaticamente pausada e o candidato poderá acessá-la novamente, via acesso de sua inscrição individual. Ao retomar a prova, o candidato terá o tempo restante do último acesso para encerrá-la, ou seja, haverá desconto do tempo já utilizado nos demais acessos anteriores no tempo total de prova.

**O prazo máximo para finalizar a prova será às 17 horas do dia 26 de novembro de 2023: candidatos que estiverem realizando a prova, bem como redações já iniciadas que não forem finalizadas até então, terão suas redações entregues automaticamente. Após este horário, não será possível começar nova prova ou modificar prova que já tenha sido iniciada anteriormente.**

III) Outras situações específicas devem ser informadas via e-mail vestibular@unijui.edu.br até as 17 horas do dia 26 de novembro de 2023, e passarão por análise da Vice-Reitoria de Graduação.

IV) A UNIJUÍ não se responsabiliza por provas não realizadas que tenham como causa: falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas em equipamentos eletrônicos ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da Prova durante o período disposto.

**e) Exigências da prova:** A versão final da redação deve ser digitada no campo específico do ambiente virtual (evitando desconfigurações e possibilidade de penalização de nota), em língua portuguesa. O candidato deve ater-se ao tema proposto, sendo o texto avaliado conforme critérios informados no Manual do Candidato. **O candidato, ao iniciar sua prova, assume a responsabilidade de elaborá-la sem a comunicação e/ou ajuda de terceiros, bem como sem a consulta a material bibliográfico, tanto físico quanto digital.** O limite de caracteres para escrita é de 4.000, com espaços, recomendando-se, pelo menos, o mínimo de 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres. Redações com menos de 1.000 (um mil) caracteres não serão corrigidas e recebem pontuação zero, sendo o candidato desclassificado do processo seletivo. A redação é identificada somente pelo número de inscrição do candidato, não podendo haver qualquer sinal de identificação ou assinatura do candidato.

**3.3.4. Desclassificação da Prova:** Será desclassificado da prova o candidato que:

- não entregar a redação conforme condições e prazos determinados;
- redigir a redação com menos de 1.000 (um mil) caracteres;
- utilizar-se de documentos ou informações falsas;
- usar de meios ilícitos ou praticar atos irregulares contrários às normas deste Edital.

**3.3.5. Pontuação:** A nota da Redação será atribuída em uma escala de zero a 1.000 (mil) pontos. O valor da nota final considera duas casas decimais, com o valor resultante arredondado na segunda casa decimal, conforme padrão de arredondamento.

**3.3.5.1. Obtenção de nota zero:** O candidato que obtiver resultado zero na redação não se classifica. A prova de redação será zerada quando:

- a) o texto não estiver de acordo com o tema proposto;
- b) o texto apresentar quantidade excessiva de impropriedades em relação às normas de escrita, conforme consideração dos corretores;
- c) a redação for entregue em branco;
- d) o texto for escrito com menos de 1.000 (um mil) caracteres;
- e) for constatado plágio.

#### **3.4. PROVA PRESENCIAL DO CONCURSO VESTIBULAR VERÃO 2024:**

**3.4.1.** A Prova Presencial do Concurso Vestibular Verão 2024 da UNIJUÍ é uma das formas de participar do processo seletivo Concurso Vestibular. Ela consiste em uma redação dissertativa-argumentativa que deve ser realizada em um dos quatro *campi* da UNIJUÍ, cujo tema é divulgado no momento da realização.

**3.4.2. Data de aplicação da Prova:** 26 de novembro de 2023.



**3.4.3. Horário:** início às 9h e término às 11h. Acesso ao local da prova: A partir das 8h30min até às 9h.

**3.4.4. Locais de Realização:** *Campus Ijuí, Campus Santa Rosa, Campus Panambi e Campus Três Passos.*

*Campus Ijuí – Local a ser informado no dia 24/11/2023, no município de Ijuí/RS;*

*Campus Santa Rosa – Rodovia RS 344, KM 39, Nº 1100 – Bairro Timbaúva – Santa Rosa/RS;*

*Campus Panambi – Rua Prefeito Rudi Franke, Nº 540 – Bairro Arco Iris – Panambi/RS;*

*Campus Três Passos – Rua Ricardo Rucker, Nº 235 – Centro – Três Passos/RS;*

**a)** O local de realização da prova, dentre as opções especificadas no item 3.4.4, é de escolha do candidato por ocasião da inscrição e independe do local da oferta do curso escolhido. Após a finalização da inscrição, até o dia 20 de novembro de 2023, o referido local pode ser alterado, através de envio de solicitação para o e-mail [vestibular@unijui.edu.br](mailto:vestibular@unijui.edu.br), informando o campus desejado dentre as opções do Edital.

**b) Salas:** o local de realização da prova (prédio/sala) pode ser consultado acessando o site da UNIJUI ([www.unijui.edu.br/vestibular-presencial](http://www.unijui.edu.br/vestibular-presencial)) e informando o e-mail e a senha da inscrição ou ligando para o telefone 0800 646 7100, a partir do dia 24 de novembro de 2023, às 17 horas.

**3.4.5. Instruções para realização da Prova:**

**a) Material:** caneta esferográfica preta ou azul produzida em material transparente. Não será permitida a utilização de lápis, borracha ou qualquer outro objeto.

**b) Exigência de Documentos para Acesso à Sala de Prova:** Será exigido do candidato um **Documento Oficial com Foto (original)**, dentre os seguintes: Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional (CRO, OAB, CREA, CRM, etc.). Não serão aceitos documentos de identificação ilegíveis e/ou danificados. Ao candidato que apresentar documento de identificação original com foto, que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais, será possibilitada a realização da prova após uma identificação especial, que compreende a coleta de dados e de sua assinatura em formulário próprio.

O candidato impossibilitado de apresentar um dos documentos de identificação original com foto por motivo de extravio, perda, furto ou roubo somente poderá realizar a prova, se:

Apresentar o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 90 (noventa) dias; e

Submeter-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do candidato no Formulário de Identificação Especial.

**c) Medidas de Segurança:**

**I) Entrega/Guarda de Objetos:** Se o candidato estiver portando

- equipamento (s) eletrônico(s) (máquinas calculadoras, telefones celulares, smartphones, pendrives, MP3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens); ou

- lápis, estojos, canetas ou qualquer objeto diferente do especificado como autorizado para realização da prova; ou

- óculos solares, bonés, toucas, luvas ou outros adornos que a Instituição considere irregular e não pertinente deverá apresentá-lo(s) para ser(em) embalado(s) em envelope destinado para este fim. O candidato deverá colocar o mesmo embaixo da classe, sendo proibido o seu manuseio durante a realização da prova, sob pena de sua desclassificação do processo seletivo.

**II) Cabelos Longos:** Candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, com as orelhas à mostra.

**III) Detectores de Metal:** A UNIJUI poderá fazer uso de detectores de metal para revista eletrônica dos candidatos, na entrada dos prédios, nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas.

**IV) Consumo de Alimentos:** É permitido o consumo de bebidas ou alimentos durante o período de realização da Prova, desde que os objetos sejam vistoriados pelo fiscal de prova, sejam produtos em número e tamanho reduzido e que garrafas plásticas estejam sem rótulo.

**V) Medicamentos:** A necessidade de utilização de qualquer medicamento durante a realização da Prova deve ser informada ao fiscal durante o ingresso na sala de prova, com vistoria de todo material pelo fiscal.

**d) Exigências da Prova:** A versão final da Redação deve ser escrita à **caneta**, nas cores azul ou preta, e em língua portuguesa. A redação deve ser escrita com, no máximo, 30 (trinta) linhas, recomendando-se, no mínimo, 20 (vinte) linhas. Redações com menos de 10 (dez) linhas não serão corrigidas e recebem pontuação zero, sendo o candidato desclassificado do processo seletivo. A redação é identificada somente pelo número de inscrição do candidato, não podendo haver qualquer sinal de identificação ou assinatura do candidato.

**3.4.6. Desclassificação da Prova:** Será desclassificado da Prova o Candidato que:

- não realizar a prova, inclusive por motivos de saúde;

- não entregar a Folha de Redação e/ou o caderno de prova, ou retirar-se da sala com quaisquer deles;

- redigir a redação com menos de dez linhas;
- durante a realização da prova comunicar-se com outros candidatos;
- for flagrado utilizando aparelhos eletrônicos ou realizando consulta em material bibliográfico;
- recusar-se a entregar a prova no tempo previsto;
- fumar dentro ou fora da sala de prova;
- utilizar-se de documentos ou informações falsas;
- usar de meios ilícitos ou praticar atos irregulares contrários às normas deste Edital.

**3.4.7. Pontuação:** a nota da Redação será atribuída em uma escala de zero a 1.000 (mil) pontos. O valor da Nota Final considera duas casas decimais, com o valor resultante arredondado na segunda casa decimal, conforme padrão de arredondamento.

**3.4.7.1. Obtenção de nota zero:** O candidato que obtiver resultado zero na redação não se classifica. A prova de Redação será zerada quando:

- a) o texto não estiver de acordo com o tema proposto;
- b) o texto apresentar quantidade excessiva de impropriedades em relação às normas de escrita, conforme consideração dos corretores;
- c) o texto for escrito com menos de 10 (dez) linhas;
- c) a folha de redação oficial estiver em branco.

## 4. CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO E PRAZO DE VALIDADE

### 4.1 CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo ocorre a partir das notas válidas das quatro formas de seleção do Concurso Vestibular: Prova *Online*, Prova Presencial, aproveitamento de nota de redação do ENEM e aproveitamento de nota de redação de Vestibular UNIJUI, até o limite de vagas de cada curso. Os demais candidatos aprovados ficam na condição de suplentes, obedecendo a ordem decrescente das notas obtidas.

**4.1.1. Desempate:** Em caso de empate no total de pontos, dar-se-á preferência na ordenação de classificação no curso e geral ao candidato que realizou a inscrição primeiro.

**4.1.2. Lei Nº 13.478, de 30/08/2017:** De acordo com o disposto na Lei, a Universidade definirá critérios adicionais de seleção, caso o curso de Pedagogia, ou outras licenciaturas, ultrapassar, neste certame, interessados além das vagas disponíveis, desde que haja entre os candidatos “professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação”.

### 4.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Todo candidato tem assegurado o direito de acesso às suas notas na(s) prova(s), bem como à sua posição na ordem de classificação geral.

**4.2.1. Lista de classificados:** O resultado do Processo Seletivo será publicizado com a relação nominal dos classificados e a respectiva ordem de classificação, no site do Vestibular ([www.unijui.edu.br/vestibular-presencial](http://www.unijui.edu.br/vestibular-presencial)), no dia 29 de novembro de 2023, às 17 horas.

**4.2.2. Boletim de desempenho:** O respectivo boletim de desempenho individual do candidato será divulgado pelo Núcleo de Registros Acadêmicos no site do Vestibular ([www.unijui.edu.br/vestibular-presencial](http://www.unijui.edu.br/vestibular-presencial)) no dia 29 de novembro de 2023, às 17 horas, mediante utilização de CPF e senha cadastrados na inscrição.

**4.2.3.** A Lista de Classificados e o Boletim de Desempenho estarão disponíveis para consulta até o dia 01/03/2024.

### 4.3. PRAZO DE VALIDADE:

O resultado deste Processo Seletivo de Cursos de Graduação na modalidade presencial tem validade durante o período de matrículas, exclusivamente, do 1º Semestre de 2024.

## 5. RECURSO

Considerando a natureza do presente Processo Seletivo não são concedidos vistos, revisão ou recotagem de pontos ou conteúdo da prova, NÃO cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

## 6. MATRÍCULA

### 6.1. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

#### 6.1.1. Realização da matrícula *online*:

- I) O candidato classificado ou suplente chamado, no mesmo link de acesso à inscrição, deverá anexar os documentos exigidos para matrícula, conforme indicado no item 6.2.
- II) São encaminhados por e-mail boleto de mensalidade (que também estará disponível no Portal do Estudante) e contrato de matrícula.
- III) A assinatura *online* do contrato de matrícula é a confirmação do ingresso na UNIJUI.

#### 6.1.2. Realização da matrícula presencialmente:

A UNIJUI disponibiliza a opção de realização presencial da matrícula pelo próprio candidato e/ou representante legal, quando for o caso. O atendimento dar-se-á na Central de Atendimento ao Estudante em quaisquer dos quatro *campi* universitários, no respectivo horário de funcionamento do *campus*. Na ocasião, será exigida a documentação necessária, caso não tenha sido anexada por ocasião da inscrição.

**6.2. DOCUMENTAÇÃO:** O estudante deverá anexar, diretamente no local da inscrição, ou entregar pessoalmente em um dos *campi*, a documentação a seguir:

- Histórico do Ensino Médio com Certificado de Conclusão:

Caso o candidato ainda não tenha recebido o histórico escolar, no momento da matrícula deve anexar/entregar atestado que conste a provável conclusão até o dia 19 de fevereiro de 2024, com carimbo e assinatura da escola;

- Certidão de Nascimento/Casamento/Divórcio;
- Carteira de Identidade (não utilizar CNH ou outro documento equivalente);
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista;
- Comprovante de Endereço atualizado (não é necessário estar em nome do candidato);
- Para menores de 18 anos: CPF e e-mail do responsável legal, para assinatura do contrato de matrícula *online*.

**6.2.1.** O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve ter seu Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio apostilado ou legalizado em representação consular brasileira no país de origem e submetê-lo à revalidação no Brasil pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Sul. Para países de língua diferente da espanhola e portuguesa, é necessário efetuar tradução juramentada do documento para o Português Brasileiro, para a submissão de revalidação. Para efetivação da matrícula, além da cópia digitalizada dos documentos originais, apostilamento/legalização e tradução juramentada (se for o caso), o candidato deve apresentar o documento de revalidação ou o protocolo de encaminhamento.

**6.2.2.** O candidato que concluiu disciplinas em curso de nível superior em instituição estrangeira poderá solicitar análise para aproveitamento de disciplinas apresentando Histórico (constando a lista de disciplinas cursadas com aprovação, carga horária, avaliação e situação) e Conteúdo Programático referentes às disciplinas cursadas com aprovação. Os dois documentos devem conter a Apostila da Haia (para países signatários) ou legalização em representação consular brasileira no país de origem (como exceção, o Conteúdo Programático pode ser enviado diretamente da Instituição de origem para [nra@unijui.edu.br](mailto:nra@unijui.edu.br), sem a necessidade de conter legalização consular ou apostilamento). A entrega de Sistema de Avaliação não é necessária se estiver especificada no histórico a situação de aprovado/mínimo para aprovação. Para países de língua diferente da espanhola, portuguesa ou inglesa é necessário efetuar tradução juramentada dos documentos para o Português Brasileiro, para a submissão de análise.

**6.2.3. Candidato Estrangeiro:** Além do Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deve efetuar o envio dos seguintes documentos:

- Passaporte;
- Certidão de Nascimento/Casamento/Divórcio;
- Visto (adequado à condição de estudante);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF brasileiro;

- Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (O estudante estrangeiro deve encaminhar seu registro imediatamente a sua chegada no Brasil, devendo apresentar à UNIJUÍ em até três meses a contar da matrícula a comprovação do registro no órgão competente da Polícia Federal, de acordo com a Lei 13.445 de 24/05/2017);
- Comprovante de realização do Exame Celpe-Bras, certificado de curso de idioma de língua portuguesa ou comprovação de estudos de língua portuguesa através de histórico escolar do ensino fundamental ou médio no país de origem.

### **6.3. PERÍODO PARA REALIZAÇÃO:**

**6.3.1. Matrícula dos Classificados:** 30 de novembro a 11 de dezembro de 2023, até as 17h, conforme Calendário de Matrícula.

**6.3.2. Matrículas dos Suplentes:** Após a matrícula dos candidatos classificados, restando vagas no curso, serão realizadas chamadas de candidatos suplentes, seguindo rigorosamente a ordem decrescente das notas obtidas. Observada rigorosamente a ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos suplentes, a UNIJUÍ reserva-se o direito de fazer as chamadas necessárias para o preenchimento das vagas definidas no Curso.

**CHAMADA DE SUPLENTE:** 11 de dezembro de 2023, às 17h, no site [www.unijui.edu.br/vestibular-presencial](http://www.unijui.edu.br/vestibular-presencial).

**MATRÍCULA DOS SUPLENTE:** 12 a 14 de dezembro de 2023.

**Importante:** O candidato classificado ou suplente poderá realizar a matrícula após este período, até 19 de fevereiro de 2024, **havendo vaga disponível** no curso desejado no momento da efetivação.

**6.3.3.** A não efetivação da matrícula no prazo previsto é considerada desistência de vaga.

### **6.4. REOPÇÃO DE CURSO:**

A reopção consiste na possibilidade de um candidato aprovado no processo seletivo, que não tenha obtido vaga no curso escolhido ou que tenha interesse em efetuar a troca de opção de curso, matricular-se em outro curso de seu interesse, dentre as opções deste Edital. Pode ser realizada reopção desde que exista vaga disponível no respectivo curso após a chamada de todos os suplentes no momento da efetivação da matrícula, durante o período de matrículas.

## **7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**7.1. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – ProUni:** O número das vagas do Programa, destinado a cada curso, será aferido de acordo com os critérios e o calendário estabelecidos pelo Ministério da Educação e será amplamente divulgado. Para concorrer às bolsas, a inscrição deve ser realizada diretamente no site do ProUni <http://prouniportal.mec.gov.br/index.php>, observadas as normas e regulamentos do MEC.

**7.2. MANUAL DO CANDIDATO:** As informações complementares ao presente Processo Seletivo constam no Manual do Candidato, disponibilizado a todos os inscritos no site [www.unijui.edu.br/vestibular-presencial](http://www.unijui.edu.br/vestibular-presencial) e passam a integrar o presente Edital.

**7.3. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS:** Toda e qualquer excepcionalidade, a qualquer momento do processo seletivo, será encaminhada para análise e tomada de decisão pela Vice-Reitora de Graduação.

**7.4. ANULAÇÃO DE ATOS:** O candidato que prestar qualquer informação falsa por ocasião da inscrição ou da prova, ou descumprir qualquer norma estabelecida nos instrumentos normativos deste Processo Seletivo, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, anulados.

**7.5. PROGRAMA DE INCENTIVO À ADIMPLÊNCIA:** Será exigido contrato de fiança dos estudantes optantes por pagamento pela semestralização (por carga horária) ou Modalidade de Pagamento Linear (MPL) quando ocorrer atraso no pagamento de mais de uma parcela no semestre. Essa exigência ocorre na renovação do contrato de matrícula no semestre seguinte ao do atraso.

**7.6. DÚVIDAS E/OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O candidato que tiver dúvidas ou necessitar de informações adicionais poderá fazer contato pelo e-mail [estude@unijui.edu.br](mailto:estude@unijui.edu.br), telefone 0800 646 7100 ou (55) 3332 0557 e WhatsApp (55) 3332-0200.

Este Edital é público e amplamente divulgado, sendo que a nenhum candidato é dado alegar desconhecimento das regras contidas neste instrumento, equivalendo a inscrição à aceitação de todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo Concurso Vestibular Verão 2024.

Ijuí (RS), outubro de 2023.

Vice-Reitora de Graduação - UNIJUÍ

